



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 21 fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº3992 – Decreto nº 031 - 19 de fevereiro de 2020 .

---

### Decreto nº 031/2020

“Dispõe sobre o piso salarial dos servidores municipais que se encontram no nível básico inicial, da Tabela de Vencimento, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.766/2019, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a União, fixou o valor do salário mínimo nacional em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) para fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no art. 18, da Lei Municipal nº 3.766/2019, que garante o salário mínimo nacional, conforme estabelecido pela União aos servidores municipais que se encontram no nível básico inicial, da sua Tabela de Vencimento do Anexo I;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo nacional, tal seja, R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), conforme estabelecido pela União, aos servidores municipais que se encontram no nível básico inicial, da Tabela de Vencimento, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.766/2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Caratinga-MG, 19 de fevereiro de 2020.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal